



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 36/2020

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.

Tendo em consideração a situação excecional que se vive no momento atual de contágio de COVID-19, que exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente.

A orientação das entidades de saúde nacionais e internacionais indicando que a distância social e medidas de isolamento tendem a restringir de forma significativa a propagação do vírus nas comunidades.

A observância dos princípios da precaução e da proporcionalidade aconselham à tomada de medidas preventivas da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19).

A suspensão, até ao dia 30 de junho de 2020, da obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos executivos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

TORNA PÚBLICO, que por seu Despacho de 24 de março do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, determinou a realização das reuniões de Câmara por videoconferência.

A medida descrita produz efeitos imediatos e vigorará pelo tempo necessário a assegurar os fins em vista, podendo ser modificada a todo o tempo em função da evolução da situação.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Montijo, 27 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Ribeiro Canta